



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

*"Governo Popular e Participativo"*

DECRETO N.º 2.055/01 de 21 de fevereiro de 2.001

**"ESTABELECE HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONSIDERA  
PONTO FACULTATIVO O DIA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA**

**Art. 1º**- Fica estabelecido para os órgãos da Administração Municipal, a partir de 1º de março de 2.001, o seguinte horário:

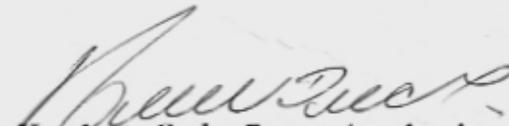
**07:00 às 11:00 h. – Atendimento ao público;  
13:00 às 17:00 h. – Expediente interno.**

**Art. 2º**- Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 26 de fevereiro de 2.001, segunda-feira, tendo em vista o feriado de carnaval, retornando às atividades normais na quarta-feira às 8:00 horas.

**Parágrafo único** - Para efeito do disposto no caput deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS., 21 de fevereiro de 2.001.

  
*Humberto Carlos Ramos Amaducci*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR**  
**AFIXAÇÃO EM** 31 / 02 / 2001

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CGC(MF) 03.741.683/0001-26